



AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO 001 - 2023 - DGAP A **DIRETORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, CNPJ nº 29.394.729/0001-71, situada na Rua 201, nº 430, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, em 17 de agosto de 2023, às 10:00h, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 173, publicada no dia 31 de maio de 2023 no Diário Oficial do Estado, licitação na modalidade **RDC - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, DISPUTA GERAL**, relativo ao **Processo nº 202116448037733**, contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para a elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e complementares de engenharia e execução dos serviços de construção, inclusive fornecimento e montagem, realização de testes, acompanhamento e aprovação juntos aos órgãos responsáveis, seguindo as Diretrizes Básicas para arquitetura penal recomendada pela Resolução nº 09/2011 do Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária - CNPCP, pré-operação, operação assistida e comissionamento, bem como todas as demais operações necessárias e suficientes para ampliação de 800 vagas no Sistema Prisional Goiano, sendo 400 vagas na cidade de Caldas Novas e 400 vagas na cidade de Formosa. O edital está disponível no endereço abaixo ou através dos sites www.policiapenal.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

GIULIANO TRINDADE DE SOUSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 396131

Secretaria da Saúde - SES

PORTARIA Nº 1.315, de 14 de julho de 2023

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Portaria nº 1575/2021/GAB/SES, que dispõe sobre a regulamentação do procedimento relativo à cessão de servidores do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Estado da Saúde aos municípios do Estado de Goiás, e os documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 202300010027650, resolve:

Art. 1º **Ceder** a servidora **JACKELINE LEMES BORGES**, CPF nº 015.493.861-07, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro - 18.464, código do vínculo nº 109120, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, ao Município de Bela Vista de Goiás, para desempenhar atribuições inerentes ao seu cargo na rede pública municipal integrada ao Sistema Único de Saúde - SUS, com ônus para a origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2023.

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO

Protocolo 396108

PORTARIA Nº 854, de 20 de julho de 2023. O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. **RESOLVE**: Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goiás - GO, cujo objeto é Custeio, constante no processo nº 202300010002963. Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente

ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE**. Gabinete do **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**.

Protocolo 396209

PORTARIA Nº 427, de 05 de maio de 2023 O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 111 e parágrafos da Constituição do Estado de Goiás, nos artigos 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012, no artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e na Portaria nº 526/2019-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade Fundo a Fundo. Art. 1º - **HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de PORTEIRÃO - GO, cujo objeto é para **INVESTIMENTO**, constante no processo nº 202300010002916. Art. 2º - **DETERMINAR** a transferência do recurso na modalidade Fundo a Fundo, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) . **Parágrafo Único** - Cabe à Superintendência de Gestão Integrada - SGI, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. Art. 3º - Para a Prestação de Contas o Município deverá observar a Seção II, do Capítulo IX, da Lei estadual nº 17.982/2012, bem como o artigo 18 da Portaria nº 526/2019 - SES/GO. § 1º - A prestação de contas, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade Fundo a Fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. § 2º - A prestação de contas final, referente ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Art. 4º - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **CUMpra-SE e Publique-SE**. Gabinete do **SECRETÁRIO** da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**. **SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO**.

Protocolo 396241

Secretaria de Estado da Economia

Portaria nº 268/2023, de 20 de julho de 2023

Distribui e concede Funções Comissionadas dos Sistemas Estruturadores de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs do sistema na área de gestão de patrimônio.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ECONOMIA**, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e regulamentadas pelo Decreto estadual nº 10.263, 19 de maio de 2023, que Institui o Sistema de Gestão Estadual - SIGES no Poder Executivo estadual, e pelo Decreto estadual nº 10.276, 28 de junho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional na área de gestão de patrimônio, resolve:

Art. 1º Conceder Funções Comissionadas do Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional - FCSISTs aos servidores relacionados no quadro constante do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 1º dia do mês subsequente à assinatura dela, observado o calendário de fechamento da folha de pagamento.

SELENE PERES PERES NUNES

Secretaria de Estado da Economia